

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****第 9/2015 號行政命令****Ordem Executiva n.º 9/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，以澳門特別行政區之名義簽訂《中華人民共和國澳門特別行政區政府及馬六甲歷史城市委員會就設立澳門展館的合作備忘錄補充文本》。

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de Entendimento suplementar entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Conselho da Cidade História de Malaca no estabelecimento da galeria de Macau».

二零一五年二月二十六日。

26 de Fevereiro de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 39/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

將澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心的存續期延長至二零一七年六月十五日。

A duração do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, é prorrogada até 15 de Junho de 2017.

二零一五年二月二十六日

26 de Fevereiro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 40/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》第十一條第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), o Chefe do Executivo manda:

一、核准環境保護局的工作人員在執行監察職務時的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, adiante designada por DSPA, quando no exercício das funções de fiscalização, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

二、工作證為白色，尺寸為90毫米x60毫米，並印有環境保護局標誌，以及“澳門特別行政區政府”、“環境保護局”和“工作證”之中、葡文字樣。

2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 90mm x 60mm e contém impresso o logotipo da DSPA e os dizeres «Governo da Região Administrativa Especial de Macau», «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental» e «Cartão de Identificação» em língua chinesa e em língua portuguesa.